

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 47/2023 - PROCESSO 2065/2023 – DL 73/2023**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do R.G. nº [REDACTED] do C.P.F./MF [REDACTED] a Secretária Adjunta de Saúde, Sra. **Josiane Gomes de Almeida**, portadora do RG N.º [REDACTED], e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. SEBASTIÃO MARCONDES DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Batista do Carmo, nº 33, apto 22, Aclimação, São Paulo/SP, CEP: 01535-020, devidamente representado por **IRACEMA IMÓVEIS LTDA**, CNPJ nº: 36.714.177/0001-05, CRECI nº 35633-J, estabelecida a Rua Conceição, nº 120, sala 14, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.690.165.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.245/21 e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta no presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de maio de 2023, que tem por objeto a "**Locação de imóvel, situado a Rua Conceição, nº 146, Centro, Ubatuba/SP, para instalação do CAPS infantil para atender a Secretária Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**", para:

- I. **Concessão de reajuste** com base no índice INPC (IBGE), com índice de aproximadamente **4,298030%**, passando o valor mensal de R\$ (cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 5.334,15 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 64.009,87 (sessenta e quatro mil, nove reais e oitenta e sete centavos)**;
- II. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 10 de maio de 2026 a 09 de maio de 2027**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

IS/CONT/LAM





CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na Lei n.º 8.245/91, no artigo 65 § 8º do C.C e artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2026	VALOR 2027
Saúde	1067	R\$ 41.250,81	R\$ 22.759,06
TOTAL R\$ 64.009,87			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de maio de 2026.

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

LOCADOR
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG [REDACTED]

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]

